

REVOGADA PELA PORTARIA NORMATIVA Nº 8-2012/PR
PORTARIA NORMATIVA nº 1-2012/PR

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido na Portaria Normativa nº 5-2009/PR e revoga a PN nº 19-2011/PR, pelo prazo que especifica.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais,
considerando a existência de avançados estudos desenvolvidos pela atual gestão, sobre a reformulação e recredenciamento da atual rede prestadora de serviço, a ser implementação no âmbito do IPASGO;
considerando o disposto no Memorando nº 58-2012/DAS, exarado pela Diretoria de Assistência ao Servidor;
considerando o que consta no art. 3º da Portaria Normativa nº 5-2009/PR;
considerando a necessidade de cumprimento da Norma ISO 9001:2008, estabelecida pelo Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ -, resolve editar a seguinte:

PORTARIA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo da suspensão de credenciamento de Pessoas Jurídicas e Extensão para atendimento aos usuários do Sistema IPASGO Saúde, conforme determinado na Portaria Normativa nº 5-2009/PR, e alterações posteriores, até o dia 30/09/2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando a Portaria Normativa nº 19-2011/PR.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente

Protocolo nº 48532/2012